



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 171 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria n.º. 214, de 01 de agosto de 2024, **para constar que onde se lê:**

Suplente	Cargo	Setor
Lharen Silva Brandalize Pazinato	Gerente Administrativo	Educação

Passa a ser lido doravante como:

Suplente	Cargo	Setor
Lharen Silva Brandalize Pazinato	Gerente Administrativo	Administração

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

205 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298001927	ELLEN JOYCE CORREA DA SILVA KRAMER	11/08/1984	36,5	34
298003076	ROBSON SOARES DAS NEVES	01/11/1989	36,5	35
298015320	GABRIEL FELIPE CANDIDO DOS SANTOS	10/11/2000	36,5	36

406 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298003752	ANA PAULA DA SILVA	09/03/1996	128,0	26

Campo Verde/MT, 06 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE 002/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **MIRIAM RAMOS SOUZA LTDA - CNPJ Nº 46.456.710/0001-21**, para prestar os serviços de, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, TELHADISTA, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento **001/2024**, processo de Inexigibilidade **002/2024**. Campo Verde – MT, 05 de agosto de 2024. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER- Presidente e da CPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 171 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 214, de 01 de agosto de 2024, **para constatar que onde se lê:**

Suplente	Cargo	Setor
Lharen Silva Brandalize Pazinato	Gerente Administrativo	Educação

Passa a ser lido doravante como:

Suplente	Cargo	Setor
Lharen Silva Brandalize Pazinato	Gerente Administrativo	Administração

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: **01/08/2024 a 31/07/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **CILMARA DE FATIMA CALCA FERRANDO DOS SANTOS/CONTRATADA**

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Av 21 de abril, nº. 274

Barão de Cotegipe/RS - CEP.: 99.740-000

CNPJ: 33.398.831/0001-12

Contato: (54) 8435-5657

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 3228/24 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Data de Emissão 25/06/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de agosto de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos